



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 1297/2026, que “institui a Política Nacional de Monitoramento e Restauração Ecológica Inteligente (PNREI) e estabelece diretrizes para o uso de tecnologias autônomas na conservação da biodiversidade”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 1.297, de 2026, institui a Política Nacional de Monitoramento e Restauração Ecológica Inteligente (PNREI), destinada à utilização de novas tecnologias em ações de preservação, monitoramento, prevenção e recuperação ambiental. Entre os instrumentos previstos, a proposição disciplina a produção e o tratamento de dados ambientais, o emprego de tecnologias de monitoramento, mecanismos de financiamento e incentivos, além da utilização dessas informações em instrumentos relacionados à conservação e à restauração ambiental.

Embora a proposta possua conteúdo ambiental e tecnológico, sua aplicação apresenta interface direta com a atividade agropecuária. As tecnologias e os sistemas de informação disciplinados pelo projeto poderão alcançar áreas rurais e produzir dados vinculados ao imóvel e à atividade produtiva. A proposição também estabelece relações com instrumentos de financiamento,



seguro rural, incentivos econômicos e desenvolvimento tecnológico, além de tratar da utilização de dados de biossensoriamento em mecanismos associados à Cédula de Produto Rural.

Nesse contexto, mostra-se necessária a apreciação da matéria pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA). Nos termos do art. 104-B do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CRA opinar sobre proposições relacionadas à agricultura e à pecuária, ao uso e à conservação do solo na agricultura, à utilização e conservação dos recursos hídricos e genéticos, à política de investimentos e financiamentos agropecuários e ao seguro rural, às políticas de apoio às pequenas e médias propriedades rurais e à política de desenvolvimento tecnológico da agropecuária.

A matéria, portanto, possui conexão direta com o campo temático da Comissão, especialmente por disciplinar instrumentos tecnológicos e econômicos que poderão ser aplicados no meio rural e integrar políticas relacionadas à produção agropecuária, à conservação dos recursos naturais e ao financiamento da atividade. A apreciação pela CRA é necessária para ampliar o debate e permitir que esses aspectos sejam examinados também sob a perspectiva da agropecuária e das políticas públicas destinadas ao setor, complementando a análise da matéria pelas demais comissões competentes.

Diante do exposto, requer-se o redespacho do Projeto de Lei nº 1.297, de 2026, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, para que o colegiado também se pronuncie sobre o mérito da matéria, considerando suas interfaces com a atividade agropecuária, o uso e a conservação dos recursos naturais no meio rural, os instrumentos de financiamento e o desenvolvimento tecnológico do setor.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 2026.

Senador Jaime Bagattoli
(PL - RO)

